



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1534/2019 De 26 março de 2019.

*Concede reajuste de vencimento básico aos servidores públicos do Município de Abre Campo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

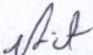
**Art. 1º** - Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos do Município de Abre Campo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 26 de março de 2019.

  
**Márcio Moreira Victor**  
Prefeito Municipal